

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 24/05/05  
Osbauce

**MENSAGEM Nº 017 DE 24 DE maio DE 2005.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT  
Nº 199 Livro 17 Folha 93 Data 24/05/05  
Horas 17:35  
Osbauce  
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo firmar Termo de Compromisso de Participação Financeira para Extensão de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à REDE CEMAT.

Os Nobres Edis bem sabem que devemos priorizar os anseios de nossa população menos favorecida oferecendo-lhe condições que propiciem uma qualidade de vida digna.

Salientamos que a empresa Rede Cemat não dispõe, no momento, de recursos para arcar com o dispêndio de tal despesa, desta forma, necessário se faz que a Prefeitura então arque com a despesa e parcele o valor para que a Rede Cemat possa então estar quitando a dívida junto à Prefeitura.

O repasse do valor será mediante assinatura de Termo de Compromisso de Participação Financeira para Construção de Extensão de Rede de Distribuição Urbana, junto à Rede Cemat - Concessionária de Serviços Públicos do fornecimento de energia elétrica.

Por ser matéria de interesse da comunidade barragarcense, contamos com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação de mais este Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 24 de maio de 2.005.

  
**ZOZIRO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 24/05/05

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

**PROJETO DE LEI Nº 017 DE 24 DE maio DE 2005.**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 499 Livro 14 Folha 93 Data 24/05/05  
Horas 17:25  
Funcionário *Osborne*

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso de Participação Financeira e repassar recursos financeiros a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso de Participação Financeira para Extensão de Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica junto à **REDE CEMAT - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

**Parágrafo Único** - A rede a que menciona o *caput* deste artigo é a extensão de RDU em várias ruas do bairro Nova Esperança nesta cidade de Barra do Garças, conforme Atestado de Alinhamento, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Para a execução do serviço a que menciona o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a repasse a quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo este valor ser reembolsado aos cofres públicos municipais, conforme preconiza o Termo de Compromisso de Participação Financeira, a ser assinado entre ambas as partes e Carta nº 1990/SBG/DIS/05 enviada à Câmara Municipal de Barra do Garças que também fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.03.25.752.0031-1044 - Obras de Ampliação de Rede Elétrica - 449051.

2






**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

}

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,  
aos 24 dias do mês de maio de 2.005.

  
ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

**CARTA N° 1990/SBG/DIS/05**  
Barra do Garças, 16 de Maio de 2005.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Att. Ronaldo de Almeida Couto  
Rua Mato Grosso, 617  
Bairro Centro  
Barra do Garças - MT

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup> informamos, que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento do Bairro Nova Esperança em Barra do Garças - MT e cujos resultados transcrevemos a seguir:

**1 - OBRA A SER REALIZADA:**

Número de Postes: .....27  
Extensão Total da Rede de Alta Tensão em Metros: .....780  
Extensão Total de Rede de Baixa Tensão em Metros: .....2889  
Quantidade de posto de transformação: .....01  
Número de Consumidores a serem atendidos: .....20

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA**

Custo Total da Obra.....R\$ 40.259,38

**3 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

Em função da não aprovação, pelo poder concedente, até a presente data do Plano de Universalização de Energia Elétrica elaborado pela CEMAT, para que possamos executar a obra referenciada, haverá necessidade da participação de V.S.<sup>a</sup>, a título de "Aporte de Recursos Reembolsáveis para execução da obra", no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) devendo ser paga à vista. O reembolso será efetuado conforme condições apresentadas no item a seguir.

**4 - APORTE DE RECURSOS REEMBOLSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA -**

**Devolução**

4.1 - A devolução do "Aporte de Recursos Reembolsáveis para Execução da Obra", ocorrerá em 36 parcelas mensais com dois anos de carência, a partir da data do pagamento.

4.2 - As parcelas a serem devolvidas serão atualizadas com base na variação mensal do Índice Geral de Preços do Mercado, IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, acrescido de juros à razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, aplicada da data de pagamento pelo

interessado ou da incorporação da rede, até o mês anterior ao da devolução de cada parcela pela CEMAT.

4.3 - Em caso de atraso no pagamento dos valores das parcelas, implicará a incidência de multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante final da parcela em atraso, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculado pró-rata-tempore.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para início da obra é de **45 (quarenta e cinco)** dias contados a partir da data da quitação do compromisso financeiro por parte de V.S.<sup>a</sup>, e terá um prazo de conclusão de até **270 (Duzentos e Setenta)** dias após o seu início.

**6 - APROVAÇÃO**

A concordância de V.S.<sup>a</sup> nos termos desta correspondência pode ser manifestada com a assinatura das 2 vias, sendo que a 2.<sup>a</sup> deverá ser encaminhada à CEMAT juntamente com o recibo da quitação do compromisso financeiro.

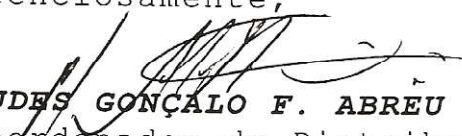
**7 - VALIDADE**

Comunicamos V.S.<sup>a</sup> que o orçamento apresentado no item 2 tem validade até 18/07/05. Após este prazo, sem que tenha sido concretizada a negociação, a CEMAT reserva-se o direito de reformular as condições técnicas e comerciais desta "CARTA ACORDO".

**8 - OUTROS**

Informamos que esta correspondência substitui a carta anteriormente enviada a esta câmara de N.º **1520/SBG/DIS/05**.

Atenciosamente,

  
**EUDES GONÇALO F. ABREU**  
Coordenador de Distribuição

Visto,

  
**APARECIDO HIROSHI ITOKAGI**  
Superintendente de Barra do Garças

"De Acordo"

Nome e Assinatura do Consumidor Responsável  
CGC/CPF - N.º: \_\_\_\_\_  
RG N.º: \_\_\_\_\_

P.S.: 2005/SBG00283 - 05SBG0818





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 24/05/05

*Osborne*

Projeto de Lei nº 017 /2005 de autoria do  
Poder Executivo municipal

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT / 2005

*[Signature]*  
Ver. WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver<sup>a</sup>. SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator

*[Signature]*  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSE DE CARVALHO  
Membro



7

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 24 / 05 / 05  
*Passos*

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 017 /2005, de autoria do  
Power Executivo mu  
micipal

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2005.

*Maria José Carvalho*  
Ver. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Presidente

*Weliton Marcos R. de Oliveira*  
Ver. **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver. **SÔNIA NUNES DOS SANTOS**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei nº 017/05 - Poder Executivo Municipal*

| Vereadores                    | Legenda | Partido Atual     | SIM | NÃO | Abstenção |
|-------------------------------|---------|-------------------|-----|-----|-----------|
| AILTON ALVES TEIXEIRA         | PTB     | PTB               | X   |     |           |
| ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA     |         | <i>Presolente</i> |     |     |           |
| ANTÔNIA JACOB BARBOSA         | PL      | PL                | X   |     |           |
| DR. CELSO MARTINS SPOHR       | PSB     | PSB               |     |     |           |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO        | PP      | PP                | X   |     |           |
| Dr. RODRIGO RAGIOTTO          | PP      | PP                | X   |     |           |
| RONALDO DE ALMEIDA COUTO      | PC do B | PC do B           | X   |     |           |
| SÔNIA NUNES DOS SANTOS        | PV      | PV                | X   |     |           |
| WALTER NAVES DE SOUSA         | PSDB    | PSDB              | X   |     |           |
| WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA | PMDB    | PMDB              | X   |     |           |

Obs.

*Mérito*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de *24/05/05*  
*Reauser*